



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de ração, medicamentos, materiais cirúrgicos, dentre outros insumos de uso veterinário para atender as demandas do Canil Municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em consonância com as condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Adesivo cirúrgico de uso tópico à base de cianoacrilato, uso veterinário. Marca de referência: Dermabond (Ethicon.)	UN	2	R\$ 998,16	R\$ 1.996,32
Alfaepoetina Humana Recombinante 4.000 UI , solução injetável, embalagem com 10 frascos de 1 ml.	UN	25	R\$ 48,78	R\$ 1.219,50
Aliv V 50 ml - Uso Veterinario – Apresentação Injetável, Princípio Ativo: Cloridrato De Bromexina. A Marca Citada É Somente Para Referência.	FR	15	R\$ 37,46	R\$ 561,90
Amoxicilina 250mg - Uso Veterinario. Apresentação: comprimido. Referência Agemoxi.	UN	500	R\$ 7,68	R\$ 3.840,00
Amoxicilina Trihidratada 150 mg/ml , Uso Veterinario-Apresentação: Injetável, Frasco 50 ML. Referência Agemoxi.	UN	30	R\$ 38,92	R\$ 1.167,60
Aparelho De Tosa – 2 Velocidades, Bivolt, Lâmina Nº 10.	UN	2	R\$ 1.201,25	R\$ 2.402,50
Autoclave horizontal – de mesa, capacidade mínima 20 litros e máxima 75 litros , modo de operação digital, câmara de esterilização em aço inoxidável.	UN	1	R\$ 6.090,32	R\$ 6.090,32
Balança Digital Eletrônica Veterinária – para a pesagem de animais vivos, capacidade mínima 201 kg, precisão de 50g, com microprocessador e indicador de estabilidade, tala substrativa em toda escala, plataforma aço carbono pintada em tinta epóxi. Bivolt.	UN	1	R\$ 2.628,33	R\$ 2.628,33
Banco Cadeira Mocho – giratória com encosto, espuma injetada de alta densidade, couro sintético lavável de alta qualidade, courvim na cor preta.	UN	2	R\$ 415,67	R\$ 831,34
Bandagem Elástica Flexível Autoaderente . Matéria Prima: Borracha Sintética Poliuretano. Isento De Latex. Medidas 10cm Largura X 4.5cm De Comprimento Esticada. Uso Veterinario.	UN	75	R\$ 20,14	R\$ 1.510,50
Biodex 120 mg - Antiinflamatório veterinário a base de dexametasona – Apresentação: caixa com 20 comprimidos, princípio ativo: acetato de dexametasona. A marca citada é somente para referência.	CX	20	R\$ 20,70	R\$ 414,00



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

Bionew 100ml -Uso Veterinario, Apresentação: Injetável, Complexo De Vitaminas Do Complexo B , Frutos E , Aminoácidos, Macro E Microminerais. A Marca Citada é Somente Para Referência.	FR	24	R\$ 172,78	R\$ 4.146,72
Bisturi ultrassônico veterinário - 1 unidade geradora bivolt, 1 tesoura ultrassônica, 1 pedal, 2 lâminas ultrassônicas, 1 kit de tubos descartáveis de teflon para a tesoura, 1 manual de instruções.	UN	1	R\$ 14.412,50	R\$ 14.412,50
Bolsa de Sangue Coleta Sanguinea - Capacidade aproximada de 500 ml.	UN	50	R\$ 35,27	R\$ 1.763,50
Bomba de infusão - para uso veterinário, equipamento eletrônico destinado à administração controlada e contínua de fluidos, medicamentos e soluções em pacientes veterinários. Compatível com equipos universais, com ajuste de taxa de infusão em ml/h ou gotas/min, controle de volume e tempo de infusão. Deve possuir alarmes visuais e sonoros para condições de segurança, tais como oclusão, presença de ar na linha, fim de infusão, porta aberta e falha de energia, bem como bateria interna recarregável para funcionamento em caso de interrupção do fornecimento elétrico. Indicado para uso em clínicas e hospitais veterinários.	UN	2	R\$ 5.080,97	R\$ 10.161,94
Borgal 50 ml - Uso Veterinário. -Apresentação: Injetável, Princípio ativo: Antibiótico Á Base De Sulfadoxina E Trimetoprima. A Marca Citada É Somente Para Referência.	FR	10	R\$ 49,94	R\$ 499,40
Campo Cirúrgico 1,00m X 1,00m	UN	300	R\$ 7,01	R\$ 2.103,00
Canil modular em aço , com 07 (sete) compartimentos/baias individuais, estrutura metálica resistente à corrosão, portas individuais, sistema de fechamento seguro, superfície lisa para facilitar a higienização, indicado para uso em unidades veterinárias e canis públicos.	UN	2	R\$ 2.873,98	R\$ 5.747,96
Capstar 57 mg - Apresentação: Comprimido, Uso Veterinário, para cães acima De 11kg, Princípio Ativo: Nitenpiram. A Marca Citada É Somente Para Referência.	UN	100	R\$ 24,63	R\$ 2.463,00
Carprofeno 50mg/ml – Frasco 20ml.	UN	50	R\$ 147,74	R\$ 7.387,00
Carro para curativo – com tampo superior e parateleira em chapa de aço inox com varandas de aço inox em toda volta, estrutura em tubos de aço inox redondo, rodízios de diâmetro no mínimo 2 polegadas (50mm), dimensões aproximadas 043 x 0,75x 0,80mm. Com suporte para balde e bacia, com acompanhamento de balde e bacia em aço inox.	UN	2	R\$ 932,00	R\$ 1.864,00
Cef 50 Mg - Uso Veterinario, Apresentação Injetável, frasco com 100ml, Princípio ativo: Cloridrato de Cefotiofur. A Marca Citada É Somente Para Referência.	UN	15	R\$ 74,23	R\$ 1.113,45
Cefovecina Sódica – Apresentação: frasco 10 ml, injetável.	UN	25	R\$ 1.983,74	R\$ 49.593,50

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais

Celesporin 600 mg - Antibiotico Veterinario a Base de Cefalexina - Apresentação: Caixa com 10 comprimidos. A marca citada é somente para referência.	CX	35	R\$ 85,86	R\$ 3.005,10
Cetoprofeno , solução injetável, frasco-ampola 50 ml, uso veterinário. Marca de Referência: Biofen.	UN	20	R\$ 68,91	R\$ 1.378,20
Citoneurin 5000 . Solucao Injetavel Com 3 Ampolas – Princípio Ativo: Cloridrato De Tiamina, Cloridrato De Piridoxina, E Cianoco Balamina. A Marca Citada É Somente Para Referência.	CX	50	R\$ 17,79	R\$ 889,50
Citrato De Fentanila 0,0785mg/ml – Frasco 10 ml.	UN	50	R\$ 4,39	R\$ 219,50
Citrato de Maropitant 10mg/ml – Solução injetável, frasco 20 ml	UN	30	R\$ 276,28	R\$ 8.288,40
Clorexidina Degermante - Solução antisséptica para assepsia da pele e antisepsia pré-operatória, uso tópico. Frasco 1 litro.	UN	150	R\$ 27,92	R\$ 4.188,00
Cloridrato de Cetamina - Uso Veterinario - Dosagem: 10g, Apresentacao: Frasco 50 ml.	UN	150	R\$ 119,56	R\$ 17.934,00
Cloridrato De Metadona 10mg/ML – Apresentação caixa com 10 ampolas de 1ml.	UN	100	R\$ 5,73	R\$ 2.865,00
Colar Elizabetano N° 10	UN	20	R\$ 26,32	R\$ 526,40
Colar Elizabetano N° 4	UM	20	R\$ 22,06	R\$ 441,20
Colar Elizabetano N° 5	UM	20	R\$ 27,91	R\$ 558,20
Colar Elizabetano N° 6	UN	20	R\$ 25,75	R\$ 515,00
Colar Elizabetano N° 7	UN	20	R\$ 25,13	R\$ 502,60
Colar Elizabetano N° 8	UN	20	R\$ 24,72	R\$ 494,40
Colar Elizabetano N° 9	UN	20	R\$ 24,62	R\$ 492,40
Colchonete Térmico - tamanho grande, medida aproximada 100cm X 50cm, bivolt ou 110.	UN	1	R\$ 357,39	R\$ 357,39
Colírio Sulfato De Condroitina/Ciprofloxacina – Frasco 5 ML – Marca de referência Ciprovet.	UN	10	R\$ 137,02	R\$ 1.370,20
Comedouro Aço Inox - capacidade mínima 2l.	UN	50	R\$ 41,65	R\$ 2.082,50
Curativo Hidrocolóide 10x10 - Curativo Hidrocolóide, Estéril, Composto De Carboximetil Celulose Sódica E Elastômeros, Flexível, Formador De Gel Coeso, Recoberto Por Uma Película Externa Semi Permeável Que É Impermeável A Água E Bactérias Externas E Permite Evaporação De Gases Nternos, Possui Grade Demarcadora, Bordas Biseladas E Aplicação Sem Toque.	UN	750	R\$ 10,49	R\$ 7.867,50
Deltametrina - Uso Veterinario. Concetracao A 2.5 Porcento. Forma Fisica Solucao Para Pulverizacao Topica. 1 Litro. Referência Butox P Ce 25.	FR	25	R\$ 135,64	R\$ 3.391,00
Desinfetante Bactericida - de uso veterinário, à base de extratos vegetais, para desinfecção de ambientes e superfícies, frasco 1 litro. Marca de	UN	50	R\$ 78,13	R\$ 3.906,50

J. m.
ms



Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais

referência: Herbalvet T.A				
Destilador de água , elétrico, indicado para uso em autoclave, destinado à produção de água destilada para processos de esterilização, com estrutura resistente à corrosão, capacidade mínima de produção de 2 L/h, tensão elétrica bivolt, adequado ao uso em ambiente veterinário.	UN	1	R\$ 1.167,60	R\$ 1.167,60
Dexametasona 10% - Apresentação Injetável, Frasco De 10 MI - Uso Veterinário-Na Embalagem Deve Conter A Data De Fabricação, Validade E Número Do Lote.	AM	15	R\$ 9,74	R\$ 146,10
Dexmedetomidina – Frasco 10 MI	UN	50	R\$ 786,97	R\$ 39.348,50
Dipslay De Parede A4 Acrílico	UN	100	R\$ 30,91	R\$ 3.091,00
Doxiciclina - Injetável 20 MI	UN	50	R\$ 112,52	R\$ 5.626,00
Doxicilina 200 mg - Princípio Ativo: Doxiciclina Hicato. Comprimidos Soluvel.	UN	2000	R\$ 2,37	R\$ 4.740,00
Enrofloxacina 150mg , Uso Veterinario Para Caes De Grande Porte – Apresentacao: Comprimido, Princípio Ativo: Antibiotico A Base Deenrofloxacin.	CP	500	R\$ 1,94	R\$ 970,00
Fio De Sutura Nylon Numero 2 - 0 –Tipo: Inabsorvível, Materia-Prima: Nylon, Medidascom Fio De 45cm, Agulha: 3/8. Caixa Com 24 Unidades.	CX	300	R\$ 33,86	R\$ 10.158,00
Fios de Sutura Absorvível Número 3-0 - Materia-Prima: Ácido Poliglicolico Ou Poliglatina 910, Medidas: Fio De 70 Cm, Agulha: 1/2 Círculo Cilindrica De 2,5 A 2,6 Cm- Embalagem Com 24 Unidades.	CX	25	R\$ 274,80	R\$ 6.870,00
Focinheira de Metal Tam 1	UN	10	R\$ 46,13	R\$ 461,30
Focinheira de Metal Tam 2	UN	10	R\$ 31,22	R\$ 312,20
Focinheira de Metal Tam 3	UN	10	R\$ 31,83	R\$ 318,30
Focinheira de Metal Tam 4	UN	10	R\$ 42,55	R\$ 425,50
Focinheira de Metal Tam 5	UN	10	R\$ 49,21	R\$ 492,10
Foco cirurgico 24 leds pedestal . Cupula aproximadade 35cm. Manopla autoclavavel em aluminio anodizado. Articulacao nos 3 eixos. Bivolt. Pedestal com altura aproximada de 175cm.	UN	1	R\$ 5.176,33	R\$ 5.176,33
Furanil 50g - Uso Veterinario - Apresentação: Pomada, Princípio Ativo: Digluconato De Clorexidina. A Marca Citada é Somente Para Referência.	UN	50	R\$ 49,04	R\$ 2.452,00
Garrote De Tecido Com Trava Para Adulto	UN	15	R\$ 16,41	R\$ 246,15
Isoflurano 1ml/ml – Frasco 240ml	UN	5	R\$ 349,10	R\$ 1.745,50

[Handwritten signature and initials]



Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais

Kit De Material Cirurgico Para Castração. - Contendo 19 Peças: 1 Cabo Para Bisturi N° 04 / 1 Pinça Anatômica 16cm / 1 Pinça De Ntederato 16cm / 4 Pinça Backhaus 13cm / 3 Pinça Hemostática Kelly Curva 16cm / 3 Pinça Hemostática Kelly Reta 16cm / 1 Porta Agulha Mayo Hegar 16 Cm / 1 Par De Afastador Farabeuf Adulto / 1 Gancho Para Castração / 1 Tesoura Cirúrgica Romba Fina Reta 15 Cm / 1 Estojo Em Inox Liso 20x10x5 Cm.	CX	5	R\$ 721,06	R\$ 3.605,30
Lavadora ultrassônica , capacidade mínima 2L, modelo horizontal , de bancada , gabinete e tampa em polímero , painel digital , temperatura de operação de até 65 °C.	UN	1	R\$ 1.212,44	R\$ 1.212,44
Leitor De Microchip Universal	UN	1	R\$ 252,78	R\$ 252,78
Manitol 200mg/ml – 20% Bolsa de 250 ml	UN	30	R\$ 10,29	R\$ 308,70
Máquina de secar animais , tipo gabinete, com estrutura em aço inox, sistema de circulação de ar para secagem , controle de tempo e temperatura, alimentação elétrica 127 V, indicado para uso em ambiente veterinário.	UN	1	R\$ 12.220,18	R\$ 12.220,18
Meloxicam 2% - Uso Veterinario, Apresentação: Frasco de 50ml.	UN	15	R\$ 132,90	R\$ 1.993,50
Mercepton 100 ml - Uso Veterinario - Apresentação: Injetável, Antitóxico, Princípio Ativo: Glicose, Complexos Vitamínicos E Aminoácidos. A Marca Citada É Somente Para Referência.	FR	25	R\$ 39,19	R\$ 979,75
Mesa cirúrgica veterinária – material aço inox, pantográfica.	UN	1	R\$ 1.675,00	R\$ 1.675,00
Mesa inox atendimento veterinária	UN	2	R\$ 1.303,33	R\$ 2.606,66
Midazolam , clodridrato 2mg/ml, solução oral, frasco 10 ml.	UN	100	R\$ 23,04	R\$ 2.304,00
Oxitetraciclina Dihidratada 20g/100g, Frasco/Ampola De 50ml. Referência Tetroxy.	UN	15	R\$ 22,00	R\$ 330,00
Prometazina 50mg/ml – Ampola 2 MI	UN	200	R\$ 5,04	R\$ 1.008,00
Propofol 10mg/MI , Apresentação: Emulsão Injetável, Frasco Com 20ml – Na Embalagem Deve Consta A Data Da Fabricação, Validade E Número Do Lote.	AM	50	R\$ 11,45	R\$ 572,50
Ração para cães adultos , saca 25 kg, com no mínimo 25% de proteína em sua composição.	UN	300	R\$ 213,87	R\$ 64.161,00
Ração para cães adultos , saca 25 kg, com no mínimo 25% de proteína em sua composição. - Cota de 25% exclusiva para ME/MEI/EPP.	UN	100	R\$ 213,87	R\$ 21.387,00
Ração para cães filhotes , saca 25 kg, no mínimo 28 % de proteína bruta na composição.	UN	150	R\$ 239,78	R\$ 35.967,00
Ração Para Felinos - embalagem Em Sacos Com Capacidade De 18 A 20 Kg, No Mínimo 32 % De Proteína Bruta Em Sua Composição.	UN	50	R\$ 222,67	R\$ 11.133,50
Ração Úmida Para Cães – Patê – Tipo: Úmido, Sachê 100g.	UN	200	R\$ 4,10	R\$ 820,00

J. A. M.
me



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

Rifamicina 10mg/MI – Frasco 20 ml.	UN	50	R\$ 15,49	R\$ 774,50
Roupa Cirúrgica Tam 10	UN	20	R\$ 70,25	R\$ 1.405,00
Roupa Cirúrgica Tam 4	UN	20	R\$ 52,53	R\$ 1.050,60
Roupa Cirúrgica Tam 5	UN	20	R\$ 60,38	R\$ 1.207,60
Roupa Cirúrgica Tam 6	UN	20	R\$ 65,17	R\$ 1.303,40
Roupa Cirúrgica Tam 7	UN	20	R\$ 57,88	R\$ 1.157,60
Roupa Cirúrgica Tam 8	UN	20	R\$ 64,35	R\$ 1.287,00
Roupa Cirúrgica Tam 9	UN	20	R\$ 70,09	R\$ 1.401,80
Simparic 80 mg - Uso Veterinário.-Apresentação: Comprimido, Para Cães De 20 Ate 40kg, Princípio Ativo: Sarolaner. A Marca Citada É Somente Para Referência.	CP	1500	R\$ 99,30	R\$ 148.950,00
Simparic 80 mg - Uso Veterinário.-Apresentação: Comprimido, Para Cães De 20 Ate 40kg, Princípio Ativo: Sarolaner. A Marca Citada É Somente Para Referência. – Cota de 25% Exclusivo Para ME/MEI/EPP.	CP	500	R\$ 99,30	R\$ 49.650,00
Solução Otológica Veterinária – Composta de aceponato de hidrocortisona, sulfato de gentamicina e nitrato de miconazol, Apresentação: Frasco 10 ml – Referência Easotic	UN	10	R\$ 186,22	R\$ 1.862,20
Soro Antiofídico - Princípio Ativo: Polivalente. Forma Farmaceutica Poliofilizado. Apresentação Em Frasco. Componente Seriga Diluente 50ml. Uso Veterinário.	UN	10	R\$ 91,61	R\$ 916,10
Soro Contra Cinomose, Corona Virose e Parvovirose. Forma Física Em Solucao Injetavel. Uso Veterinario. Frascos 10 ml. Referência Soro Cino Globulin.	FR	100	R\$ 55,53	R\$ 5.553,00
Spray De Citronela. Repelente Contra Insetos. Princípio Ativo Oleo De Citronela.	UN	15	R\$ 23,77	R\$ 356,55
Spray Prata 500ml - Uso Veterinario- Apresentação: Spray, Princípio Ativo: Sulfadiazina De Prata. A marca citada é somente para referência.	UN	25	R\$ 31,13	R\$ 778,25
Sulfato De Vincristina 1mg. Princípio Ativo: Vincristina Sulfato. Solucao Injetavel. Apresentação Frasco/Ampola De 1ml.	FR	50	R\$ 46,05	R\$ 2.302,50
Suplemento vitamínico e mineral, uso veterinário, apresentação em comprimidos, indicado para suplementação nutricional. Composição mínima: ferro aminoácido quelato, cobre aminoácido quelato, ácido fólico, vitaminas do complexo B (B1, B2, B6, B12), niacina, vitamina K3, pantotenato de cálcio, aditivo prebiótico (MOS), excipientes e palatilizante. A marca mencionada é apenas referência, admitindo-se produtos equivalentes ou superiores. Marca de referência Hemolipet.	CP	3000	R\$ 3,24	R\$ 9.720,00

J. n.
mo



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

Tanidil 200g (Mata Bicheira) - Uso Veterinário - Apresentação: Em Pó, Princípio Ativo: Cumafós, Propoxur. A Marca Citada é somente para referência.	UN	10	R\$ 42,17	R\$ 421,70
Tapete Higiênico para cães, tamanho 80x60, pacote com 30 unidades.	UN	50	R\$ 58,33	R\$ 2.916,50
Teste Rápido Para Detecção De Ehrlichia / Anaplasma / Dirofilariose e Doença De Lyme. Marca De Referência Igual Ou Superior Snap 4dx Plus.	CX	20	R\$ 3.079,92	R\$ 61.598,40
Teste Rápido para Diagnóstico de Cinomose - Apresentação: Caixa Com 10 Kits (Contém 10 Sachês Laminados Contendo, 1 Teste Individual Cada, 10 Swabs Estéreis, 10 Tubetes Contendo Solução De Ensaio, 10 Gotejadores Descartáveis E 1 Instrução De Uso.)	CX	20	R\$ 414,82	R\$ 8.296,40
Teste Rápido Para Diagnóstico de Parvovirose - Apresentação: Caixa Com 10 Kits (Contém 10 Sachês Laminados Contendo 1 Teste Individual Cada, 10 Swabs Estéreis, 10 Tubetes Contendo Solução De Ensaio, 10 Gotejadores Descartáveis E 1 Instrução De Uso. Na Embalagem Devera Constar A Data Da Fabricação, Da Validade E Numero Do Lote.	CX	20	R\$ 299,85	R\$ 5.997,00
Transponder Micro Chip Agulhado - com camada antimigratoria medindo aproximadamente 212x2 mm, encapsulado em biovidro com vareta de isolamento e agulha descartável.	UN	2000	R\$ 10,28	R\$ 20.560,00
Ultrassom dentário veterinário , com sistema de vibração ultrassônica para profilaxia e remoção de cálculo dentário, frequência de operação compatível com uso odontológico, potência ajustável, acionamento por pedal, alimentação elétrica bivolt, acompanhado de ponteiros intercambiáveis, adequado ao uso clínico veterinário.	UN	1	R\$ 1.933,55	R\$ 1.933,55
Unguento - Uso Veterinário - Apresentação: Pasta, Finalidade: Larvicida, Cicatrizante e Repelente p/ Animais, Frasco 250ml. A Marca Citada É Somente Para Referência.	UN	15	R\$ 53,84	R\$ 807,60
Vacina Polivalente V10 - Uso Veterinário - Aplicada Em Filhotes A Partir De 45 Dias De Vida..	UN	1000	R\$ 49,70	R\$ 49.700,00
Vermifugo 30 MI , Uso Veterinário. -Apresentação: Suspensão Oral, Princípio Ativo: Fembendazol, Pamoato De Pirantel, Praziquantel.	UN	25	R\$ 59,40	R\$ 1.485,00
Vermifugo 700 Mg Uso Veterinário. - Apresentação: cartela com 4 comprimidos, Princípio Ativo: Fembendazol, Pamoato De Pirantel, Praziquantel.	CX	75	R\$ 46,87	R\$ 3.515,25
Vetaglos 50g - Uso Veterinário. Apresentação: Pomada, Princípio Ativo: Sulfadiazina, Sulfanilamida, Sulfato De Gentamicina, Uréia E Palmitato De Vitamina A. A Marca Citada É Somente Para Referência.	UN	50	R\$ 49,22	R\$ 2.461,00
Xilazina 2g , Uso Veterinário - Apresentação: Frasco 10 ml.	UN	400	R\$ 20,97	R\$ 8.388,00
TOTAL: R\$ 829.231,66				



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

1.2. Os objetos com valores estimados inferiores a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão exclusivos para participação de Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.3. Para os objetos cujo valor estimado ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), será adotada a modalidade de reserva de cota para a participação de ME e EPP, em conformidade com o disposto no art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, garantindo-se, assim, a aplicação dos benefícios previstos na legislação vigente.

1.4. O objeto desta contratação se enquadra como sendo bem comum, pois apresenta padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, conforme Decreto Municipal nº 4.312 de 2024.

1.5. Da Contratação:

1.5.1. A contratação decorrente do presente procedimento estará vinculada à Ata de Registro de Preços, razão pela qual não se faz necessária a formalização de instrumento contratual, nos termos do inciso II do artigo 95 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

1.5.2. Nessa hipótese, a execução do objeto será formalizada mediante emissão da respectiva nota de empenho que atuará como instrumento hábil para efeitos legais, conforme dispõe também o Decreto Municipal nº 4.315, de 2024, e demais normas aplicáveis.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A justificativa para a Contratação, bem como para a utilização do procedimento auxiliar denominado Sistema de Registro de Preços encontra-se pormenorizada no tópico I do Estudo Técnico Preliminar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada no tópico VII do Estudo Técnico Preliminar.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Da indicação de marcas ou modelos:

4.1.1. Não serão exigidas marcas ou modelos específicos para a contratação, uma vez que a descrição do objeto já delinea todas as suas características essenciais.

4.2. Da exigência de prospectos/manuais

J.
A.
M.



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

4.2.1. Juntamente com a proposta de preços ajustada, o licitante arrematante deverá entregar Manual, Prospecto Técnico Ilustrativo e/ou Catálogo dos bens abaixo relacionados contendo a especificação técnica para análise e conferência com as especificações dos itens licitados:

- a) **Maquina de secar animais**: tipo gabinete, com estrutura em aço inox, sistema de circulação de ar para secagem, controle de tempo e temperatura, alimentação elétrica 127 V, indicado para uso em ambiente veterinário.
- b) **Balança Digital Eletrônica Veterinária** – para a pesagem de animais vivos, capacidade mínima 201 kg, precisão de 50g, com microprocessador e indicador de estabilidade, tala substrativa em toda escala, plataforma aço carbono pintada em tinta epóxi. Bivolt;
- c) **Bisturi ultrassônico veterinário** - 1 unidade geradora bivolt, 1 tesoura ultrassônica, 1 pedal, 2 lâminas ultrassônicas, 1 kit de tubos descartáveis de teflon para a tesoura, 1 manual de instruções;
- d) **Bomba de infusão**: Compatível com equipos universais, alimentação bivolt ou 127, com ajuste de taxa de infusão em ml/h ou gotas/min, controle de volume e tempo de infusão. Deve possuir alarmes visuais e sonoros para condições de segurança, tais como oclusão, presença de ar na linha, fim de infusão, porta aberta e falha de energia, bem como bateria interna recarregável para funcionamento em caso de interrupção do fornecimento elétrico. Indicado para uso em clínicas e hospitais veterinários.
- e) **Foco cirurgico 24 leds pedestal**: Cupula aproximada de 35cm. Manopla autoclavavel em aluminio anodizado. Articulação nos 3 eixos. Bivolt. Pedestal com altura aproximada de 175cm.
- f) **Aparelho de tosa**: 2 velocidades, bivolt, lâmina nº 10.
- g) **Ultrassom dentário veterinário**: com sistema de vibração ultrassônica para profilaxia e remoção de cálculo dentário, frequência de operação compatível com uso odontológico, potência ajustável, acionamento por pedal, alimentação elétrica bivolt, acompanhado de ponteiros intercambiáveis, adequado ao uso clínico veterinário.

4.2.2. Se o manual, prospecto técnico ilustrativo e/ou catálogo do(s) bem(ns) for insuficiente para a avaliação, poderá ser solicitada amostra do(s) bem(ns), nos termos do item abaixo.

4.2.3. Será desclassificada a proposta cujo manual, prospecto, catálogo e/ou amostra estejam em desacordo com as especificações técnicas.

4.3. Da indicação de marcas ou modelos:

J.
N
MO



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

4.3.1. Não serão exigidas marcas ou modelos específicos para a contratação, pois a descrição do objeto já delinea todas as suas características essenciais, de forma que os itens identificados com eventual marca do mercado servem tão somente como uma mera referência para o fornecedor, visando, assim, uma melhor compreensão do produto a fim de atender as necessidades da Administração Municipal, conforme disciplina o artigo 41, inciso I, alínea d, da Lei nº 14.133/2021.

4.3.2. Assim, considerando que objeto da presente contratação se trata em sua integralidade de materiais de uso veterinário que guardam especificidades e peculiaridades de acordo com seu uso em situações concretas que surgem diariamente na rotina de serviços do Canil Municipal é necessário que tais produtos atendam as necessidades da Unidade com o fim de zelar pela saúde pública e promover o bem estar animal, sendo, então, imprescindível a correta identificação do material pelo fornecedor.

4.3.3. Dessa forma, na descrição dos itens eventualmente identificados com marcas foi incorporado em teor a respectiva composição ou princípio ativo destes para que os fornecedores não se limitem a marcas específicas, evitando, assim, qualquer restrição à competição.

4.4. Subcontratação

4.4.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratado.

4.4.2. Poderá ser aplicada multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta ao licitante ou o valor do contrato ao contratado quer retardar o procedimento de contratação, descumprir preceito normativo ou obrigação assumida, tais como: subcontratar o objeto, conforme Decreto Municipal Nº 4.553 de 21 de março de 2025.

4.5. Da participação de consórcios:

4.5.1. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, em razão da baixa complexidade do bem a ser adquirido, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de fornecer o bem de forma independente.

4.6. Dos requisitos específicos:

- a) Os medicamentos, rações e demais insumos de uso veterinário deverão estar devidamente registrados no Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA e/ou na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, conforme a natureza e a exigência específica de cada produto.
- b) Os produtos deverão ser armazenados, manuseados e transportados em conformidade com as condições técnicas e sanitárias estabelecidas pelo fabricante, de modo a preservar sua integridade, qualidade e eficácia.
- c) As rações deverão ser fornecidas de forma parcelada, em embalagens originais, lacradas e intactas, sem rasgos, emendas ou avarias, com capacidade de 25 kg para cães e 20 kg para



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

gatos, devendo ser apropriadas à conservação do alimento animal, a fim de garantir sua durabilidade e qualidade, prevenindo a proliferação de fungos, bactérias, mofo e ácaros prejudiciais à saúde animal.

- d) Os medicamentos deverão ser entregues de forma parcelada, conforme a demanda do Canil Municipal, acondicionados em recipientes adequados e em conformidade com as instruções do fabricante e as normas sanitárias vigentes.
- e) As embalagens dos produtos deverão conter rótulos com informações claras, corretas e legíveis, incluindo, no mínimo, características do produto, quantidade, composição, níveis de garantia, data de fabricação, prazo de validade e advertências quanto a eventuais riscos à saúde animal e humana.
- f) Os fornecedores deverão possuir capacidade técnica e logística compatível com a execução do objeto, de modo a assegurar a continuidade e a regularidade do fornecimento, sem prejuízo às atividades rotineiras do Canil Municipal.
- g) O processo de contratação deverá assegurar a obtenção de produtos que apresentem a melhor relação custo-benefício, considerando, de forma integrada, critérios de preço, qualidade e sustentabilidade.
- h) O prazo de entrega dos produtos será de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da emissão da Autorização de Fornecimento (AF), prazo considerado adequado para atendimento das necessidades operacionais do Canil Municipal, sem comprometer a continuidade dos serviços públicos prestados.
- i) A entrega dos produtos deverá ocorrer de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria requisitante, no local indicado na respectiva ordem de fornecimento, observados os descritivos, condições e parâmetros estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar, no Termo de Referência, no Edital e na futura Ata de Registro de Preços.
- j) Na definição dos requisitos essenciais da contratação, buscou-se assegurar o atendimento efetivo das demandas do Município, promovendo uma gestão pública responsável, eficiente e transparente, evitando-se a imposição de exigências excessivamente restritivas à competitividade, em conformidade com o art. 5º da Lei nº 14.133/2021.
- k) A contratação deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, observando diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, nos termos do art. 225 da Constituição Federal e da Lei nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Forma de fornecimento e condições de entrega:

5.1.1. O prazo máximo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias úteis contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou outro instrumento hábil pelo Detentor.

*Ji-
mo*



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

5.1.2. As aquisições que, extraordinariamente, extrapolarem o período fixado no cronograma, após autorizadas, deverão ser atendidas pelo Detentor, no prazo máximo discriminado nos subitens 5.1.1 deste TR, a partir da data do recebimento da Nota de Empenho ou outro instrumento hábil.

5.1.3. Os locais de entrega, cuja relação encontra-se pormenorizada no Anexo da Ata de Registro de Preços, serão os indicados na Nota de Empenho ou outro instrumento hábil.

5.1.3.1. Durante a execução do fornecimento, os locais de entrega poderão sofrer modificações, a critério da Administração Pública, dentro do Município de Patrocínio/MG, conforme descrito na Nota de Empenho ou outro instrumento hábil.

5.1.4. Os produtos deverão ser descarregados e entregues no interior dos locais designados para a entrega.

5.1.4.1. Os produtos deverão ser entregues em suas embalagens originais e individuais, dentro da mais perfeita integridade, ou seja, sem avarias e/ou danos no manuseio.

5.1.4.2. Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas à natureza destes, ou seja, que resistam ao peso, à forma e às condições de transporte, garantindo que sejam entregues em perfeito estado de conservação e limpeza. O produto danificado não será recebido.

5.1.5. Os grupos dos produtos entregues pelo Detentor durante a execução do registro de preços poderão ser objetos de análise, por amostragem, a critério da Administração Pública, para verificar, a qualquer tempo, a qualidade do produto adquirido.

5.1.6. É vedada, tanto a entrega dos produtos por parte do Detentor, quanto o recebimento dos mesmos com marcas diferentes das aprovadas e devidamente publicadas no Diário Oficial do Município de Patrocínio/MG.

5.1.7. O Detentor somente poderá entregar os produtos nos horários e locais estabelecidos pela Administração, bem como deverá respeitar todas as condições impostas pela legislação que disciplina a comercialização dos produtos, além das exigências e padrões definidos neste TR.

5.2. Garantia técnica, manutenção e/ou assistência técnica

5.2.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), ou seja, 30 dias para produtos não duráveis e 90 dias para produtos duráveis contados a partir da entrega.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato decorrente da ARP ou outro instrumento hábil que o substitua deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, bem como em consonância com as

[Handwritten signature and initials in blue ink]



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

exigências legais da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 4.315/2024, de modo que cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato decorrente da ARP, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato decorrente da ARP ou instrumento equivalente, o Órgão ou Entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, o qual conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato decorrente da ARP deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, na forma do Decreto Municipal nº 4.315, de 2024 e do artigo 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.6.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do objeto desse instrumento para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no nele, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.6.2. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.6.3. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO/MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Recebimento do Objeto:

7.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal (ou instrumento de cobrança equivalente) e a nota de empenho, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade dos bens e consequente aceitação mediante recibo aposto na Nota Fiscal respectiva e termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7.1.3.1. O prazo para o recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.5. O prazo para a solução pelo contratado de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.2. Prazo de pagamento:

7.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da apresentação de nota fiscal eletrônica regular emitida em estrita conformidade com o empenho e contendo os mesmos dados do fornecedor adjudicado no processo licitatório, incluindo o mesmo CNPJ informado na habilitação. Notas fiscais emitidas por filiais, terceiros ou com dados divergentes do fornecedor licitante não serão aceitas, suspendendo o prazo de pagamento até a regularização, à custa do contratado.

7.2.2. Os documentos fiscais deverão, obrigatoriamente, discriminar a marca, modelo (se houver) e o quantitativo efetivamente entregue.

J. J.
mo



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

7.2.3. A Contratada deverá emitir a Nota Fiscal/Fatura conforme legislação vigente.

7.2.4. Havendo irregularidades na emissão da nota fiscal/fatura, o prazo para pagamento será contado a partir de sua representação devidamente regularizada.

7.3. Forma de pagamento:

7.3.1. O pagamento será processado com a emissão de ordem de pagamento física ou eletrônica ou ainda por transferência eletrônica via sistema de internet banking, com assinaturas legais físicas ou eletrônicas dos titulares das contas bancárias.

7.3.2. A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal ou equivalente observando os percentuais estabelecidos no ANEXO I da IN RFB N° 1234 de 2012 de acordo com a Portaria SMFA n° 11/2023 c/c §5°, artigo 2° da IN RFB N° 1234.

7.3.3. As empresas optantes pelo Simples Nacional ou que se enquadrem em alguma hipótese de isenção ou não incidência DEVERÃO informar essa condição expressamente nos documentos fiscais, de acordo com o artigo 4° da IN RFB N° 1234.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, com adoção do critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM.

8.2. Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2.1. Habilitação jurídica

8.2.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.2.1.2. Micro empreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Micro empreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;>

8.2.1.3. Sociedade empresária: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.1.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se

Handwritten signature in blue ink.



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.2.1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.2.1.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.2.1.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.3.2. Prova de regularidade para com as Fazendas federal, estadual/distrital e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.3.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

8.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.3.5. Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador menor nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República.

8.3.6. Licença Sanitária da empresa licitante, expedido pelo órgão competente Estadual ou Municipal em plena validade, compatível com o objeto dessa licitação, observando as normas peculiares de cada localidade, no caso do fornecimento de medicamentos veterinários.

J. N.
MO



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

8.3.7. Os documentos referidos acima poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

8.4. Qualificação Econômico-Financeira

8.4.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

8.4.1.1. Na hipótese em que a certidão for positiva, caso a empresa se encontre em recuperação judicial ou extrajudicial, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento, pelo juízo competente, do plano de recuperação em vigor.

8.5. Dos critérios de aceitabilidade da proposta

8.5.1. A proposta de preços deverá conter:

8.5.1.1. Razão social, n.º do CNPJ, endereço, telefone e endereço eletrônico do licitante;

8.5.1.2. Modalidade e número da licitação;

8.5.1.3. Declaração de validade da proposta de 90 (noventa) dias, contados da assinatura.

9. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

9.1. Das obrigações do Órgão ou da Entidade Gerenciadora:

9.1.1. Gerenciar a ARP, em especial o controle dos quantitativos e das autorizações para as respectivas contratações, as quais deverão indicar o detentor, as quantidades e os valores a serem praticados.

9.1.2. Acompanhar os preços de mercado e registrados, bem como conduzir os procedimentos relativos às alterações dos preços registrados e substituições de marcas, devidamente justificados;

9.1.4. Avaliar a solicitação motivada de inclusão ou alteração de itens sugeridos pelos órgãos ou pelas entidades da administração municipal, promovendo, se for o caso, a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

9.1.5. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, bem como de comportamentos que comprometam o funcionamento do SRP.

9.1.6. Publicar no Diário Oficial do Município Patrocínio as alterações de preço(s) e marca(s).

9.1.7. Exercer as demais competências constantes do Decreto Municipal n. 4.315, de 2023.

9.2. Das obrigações do Detentor:



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

9.2.1. Dar ciência, imediatamente e por escrito, do recebimento das Notas de Empenho ou outros instrumentos hábeis.

9.2.2. Atender, no prazo máximo de 02 (dois) dias útil, as convocações para retirada da(s) Nota(s) de Empenho ou de outro instrumento hábil.

9.2.3. Atender a todos os pedidos de fornecimento, não se admitindo procrastinação em função de pedido de revisão de preço ou substituição de marca.

9.2.4. Praticar, sempre, o(s) preço(s) e as marca(s) vigente(s) publicado(s) no Diário Oficial do Município de Patrocínio/MG pelo Órgão ou Entidade Gerenciadora.

9.2.5. Entregar o(s) produto(s) no prazo, local e condições estabelecidos, cumprindo, fielmente, todas as disposições constantes no Edital e nesta ARP.

9.2.6. Responsabilizar-se pelo transporte do(s) produto(s) de seu estabelecimento até o local determinado, bem como pelo seu descarregamento até o interior do local de entrega.

9.2.7. Garantir a boa qualidade do(s) produto(s) fornecido(s), respondendo por qualquer deterioração, substituindo-os sempre que for o caso.

9.2.7.1. O Detentor deverá garantir a qualidade do(s) produto(s) entregue(s) mesmo após o vencimento desta ARP.

9.2.8. Substituir, após solicitação do Órgão ou Entidade Gerenciadora, ou propor a substituição da(s) marca(s) do(s) produto(s) registrado(s), mantendo no mínimo os padrões fixados no edital e nesta ARP, sempre que for comprovado que a qualidade da marca atual não atende mais às especificações exigidas ou se encontra fora da legislação aplicável.

9.2.9. Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas quanto à execução do fornecimento, nos termos do edital e da legislação aplicável.

9.2.10. Entregar, o(s) laudo(s) de análise do(s) produto(s), quando necessário e exigido pela Administração, durante a execução do fornecimento, nos termos do edital e da legislação aplicável.

9.2.11. Manter, durante toda a vigência desta ARP, as mesmas condições de habilitação, especialmente as de regularidade fiscal e trabalhista exigidas na fase licitatória e/ou assinatura da ARP, inclusive as relativas ao INSS e ao FGTS, renovando as certidões sempre que vencidas e apresentando-as ao setor competente do Órgão ou Entidade Gerenciadora, quando solicitadas.

9.2.12. Comunicar ao Órgão ou Entidade Gerenciadora toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.

9.2.13. Apresentar, sempre que solicitado pelo Órgão ou Entidade Gerenciadora, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, bem como outras legalmente exigidas.

Handwritten signature and initials in blue ink.



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

9.2.14. Responsabilizarem-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, tributários e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do fornecimento.

9.2.15. Arcar com todas as despesas pertinentes ao fornecimento contratado, tais como tributos, fretes, embalagem e demais encargos.

9.2.16. Responder, integralmente, pelos danos causados ao Órgão ou Entidade Gerenciadora ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, decorrentes da execução desta ARP, não reduzindo ou excluindo a responsabilidade o mero fato de a execução ser fiscalizada ou acompanhada por parte do Órgão ou Entidade Gerenciadora.

9.2.17. Não utilizar em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Advertência;

10.2. Multa que pode variar entre 05% até 30%;

10.3. Impedimento de licitar e contratar e;

10.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.5. Na aplicação das sanções serão analisadas:

10.5.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

10.5.2. As peculiaridades do caso concreto;

10.5.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.5.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

10.5.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.6. Outras Considerações:

10.6.1. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa;



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

10.6.2. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa moratória, e corresponderá ao percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor da parcela inadimplida, ou sobre o valor do empenho correspondente ao período que tenha ocorrido a falta, até o limite de 30% (trinta por cento), salvo se outro percentual estiver previsto no instrumento convocatório da contratação;

10.6.3. A aplicação de sanção de multa moratória não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções;

10.6.4. Poderá ser aplicada multa compensatória de até 30% (trinta por cento) sobre o valor da parcela inadimplida ao licitante ou contratado que entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas ou com irregularidades ou defeitos ocultos que o tornem impróprio para este fim a que se destina;

10.6.5. Poderá ser aplicada multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta ao licitante ou o valor do contrato ao contratado que retardar o procedimento de contratação, descumprir preceito normativo ou obrigações assumidas conforme o DECRETO Nº 4.553 DE 21 DE MARÇO DE 2025;

10.6.6. A aplicação das sanções previstas neste termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência do Contratado, sujeitando-o às penalidades previstas na Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventual responsabilidade civil e criminal.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 829.231,66 (oitocentos e vinte e nove mil, duzentos e trinta e um reais e sessenta e seis centavos), conforme valores constantes nas tabelas do item 1.1.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes do presente procedimento serão acobertadas pela (s) seguinte (s) dotação (ções) orçamentária(s): Projeto/Atividade: Manutenção do Canil Municipal; Elemento: Material de Consumo; Dotação Orçamentária: 02.01.17.01.18.304.0122.00.2.452.3.3.90.30; Ficha 1147/ Elemento: Equipamentos e Material Permanente; Dotação Orçamentária: 02.01.17.01.18.304.0122.00.2.452.4.4.90/ Ficha 1149.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]
[Handwritten mark]



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

13.1. Homologada a licitação será lavrado um documento vinculativo obrigacional com força de compromisso para futura aquisição denominado Ata de Registro de Preços - ARP.

13.1.1. Para a assinatura da ARP, a Adjudicatária deverá estar devidamente cadastrada no Sistema de Cadastramento do Município e comprovar a manutenção das condições de regularidade demonstradas para habilitação.

13.2. O órgão ou entidade gerenciadora da ata será a Prefeitura Municipal de Patrocínio/MG.

13.3. Não haverá outros órgãos participantes desta Ata de Registro de Preço.

13.4. A Adjudicatária terá até 05 (cinco) dias úteis contados da sua convocação para assinar a ARP, sob pena de decair o direito à contratação.

13.4.1. O prazo para assinatura estipulado no subitem anterior poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado, durante seu transcurso, desde que haja motivo justificado, devidamente aceito pela Administração.

13.5. É facultado ao Órgão ou Entidade Gerenciadora convocar os licitantes remanescentes quando o convocado não assinar a ARP no prazo e condições determinados no edital.

13.6. A ARP terá validade e vigência por 1 (um) ano, contado a partir da publicação do seu resumo no Diário Oficial do Município de Patrocínio, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

13.6.1. O contrato, se necessário, será reajustado mediante iniciativa do Contratado, desde que observados o interregno mínimo de 1 (um) ano, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, tendo como base a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).

13.7. A ARP será lavrada em 02 (duas) vias.

13.8. A ARP a ser celebrada, conforme Minuta integrante do Edital, conterà, dentre suas cláusulas, as de: o órgão ou a entidade gerenciadora, o detentor, o objeto registrado, o valor total, os órgãos ou as entidades participantes, os preços unitários de mercado e registrados, as marcas registradas e os endereços de entrega, as obrigações, as sanções, as condições a serem praticadas e a diferença percentual entre o preço de mercado e o registrado, quando for o caso.

13.9. Para ciência dos interessados e efeitos legais, as publicações do extrato e do resumo da ARP no Diário Oficial do Município de Patrocínio/MG serão providenciadas e correrão por conta e ônus da Administração Municipal.

14. DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

14.1. O contrato decorrente da ARP ou instrumento hábil, se necessário, será reajustado mediante iniciativa do Contratado, desde que observados o interregno mínimo de 1 (um) ano, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, tendo como base a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).

14.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

14.3. No caso de atraso na divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s);

14.4. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s);

14.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor;

14.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;

14.7. O reajuste será realizado por apostilamento;

14.8. O reequilíbrio econômico-financeiro do objeto desta licitação será analisado e processado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. Cabe a CONTRATADA apresentar documentos (originais ou autenticados em cartório) que justifiquem e comprovem o pedido de reequilíbrio:

14.8.1. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, os valores constantes desta cláusula serão ajustados na proporção da alteração que houver nos preços do serviço, precedido da demonstração do aumento dos custos, os quais poderão ser comprovados com documentos fiscais, contratos, convenções coletivas, na devida proporção do reflexo na formação da planilha de preço e compatibilidade com os valores de mercado;

14.8.2. O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato ocorrerá, ainda, quando da redução dos custos;



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais


14.8.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso;

14.8.4. Incumbirá ao interessado a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso do reequilíbrio econômico-financeiro a ser aprovado pela CONTRATANTE, juntando o respectivo memorial de cálculo e as demais provas que se fizerem necessárias.

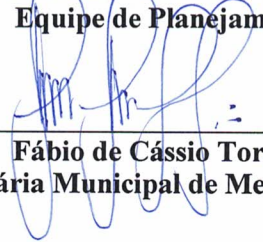
15. UNIDADE RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO:

15.1. A unidade responsável será a Secretaria Municipal de Meio Ambiente que fará a aquisição dos itens através dos respectivos Fiscais do Contrato, notadamente kyane Nayara de Castro e Angélica Aparecida Cardoso Cortes, na forma do Decreto Municipal nº 4.813/2026.

Patrocínio/MG, 06 de março de 2026.



Mariana Ribeiro Gorreri
Equipe de Planejamento



Fábio de Cássio Torezan
Secretária Municipal de Meio Ambiente

2